

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em

de

de 195

Of.

LEI Nº 517 De 31 de outubro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal u crédito especial de (\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cru zeiros), para ocorrer às despesas, no corrente exercício, com a con tratação de dois auxiliares para prestarem serviços no Cartório Eleitoral local.

Artigo 2.º - Ficam reduzidas das importâncias aba xo, as seguintes verbas do orçamento:

281/8-89-3 - Material de Consumo ... @ 10.000,00 431/8-33-2 - Material Permanente ... @ 16.400,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será cobe to com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo antérior.

Artigo 4º - Será consignada no orçamento do próxim exercício verba para as despesas de seis mêses com os mesmos auxilia

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de outubro de 1957.

o outuble do 1/// -

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e P soal, aos trinta e um dias do mes de outubro de mil novecentos e cin